PROCESSO	992839/2018 (Processo CEE 070/2018)		
INTERESSADA	Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento		
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro		
PARECER CEE	Nº 416/2018	CES	Aprovado em 07/11/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 26/18, protocolado em 09/4/18, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento, nos termos Deliberação CEE nº 112/12 – fls. 02.

Em 16/4/18, os autos foram baixados em diligência para que a Instituição complementasse o Projeto do Curso – fls. 66. A resposta foi protocolada em 25/5/18 - fls. 67.

1.2 APRECIAÇÃO

A matéria é regida pela Deliberação CEE nº 112/2012, *que estabelece normas para formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo.*

Das informações encaminhadas, extraímos as pertinentes à Deliberação citada.

Instituição

A Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira – ESPF, Instituição privada, vinculada ao Sistema Federal de Ensino, localizada na Avenida Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40 - Jardim Aeroporto, em Porto Ferreira, mantida pela Associação de Escolas Reunidas Ltda., oferta 11 cursos de graduação, entre eles o de Pedagogia.

Em consulta realizada no sistema *e-Mec*, verificou-se que o Recredenciamento encontra-se em análise e que a Escola obteve IGC 3, no ano de 2016 e CI 4, em 2017.

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento, encontra-se às fls. 06.

Objetivos – fls. 09

Objetivo Geral: é o oferecimento de oportunidades de educação continuada que possibilita o aprimoramento, o aperfeiçoamento e a especialização da formação obtida na graduação, que garante o acompanhamento da evolução técnico-científica, do estado da arte e das transformações socioeconômicas.

Objetivos Específicos: formar o profissional para atuar de maneira crítica e transformadora no processo educativo, a fim de atender às necessidades, expectativas e interesses desejáveis em um contexto sócio-econômico-cultural "privilegiado" e, portanto, bastante exigente em termos de conhecimentos gerais amplos, de habilidades técnicas e de atitude científica; capacitar o aluno para atuar como docente e gestor em parceria com os demais membros da equipe pedagógica que compõe a instituição (escolar ou não-escolar) nas situações de ensino e de aprendizagem; proporcionar ao aluno experiências em instituições de ensino público ou privado, organizações não governamentais e/ou empresas por meio do estágio e de visitas técnicas; fornecer ao estudante uma formação teórica consistente que lhe permita avaliar o contexto onde irá atuar, constatando as necessidades nela existentes e propondo alternativas para

satisfazê-las, preparar o profissional para que este possa planejar e implementar atividades de diferentes tipos como: artísticas, recreativas e culturais como parte de seus projetos educativos; desenvolver no estudante a capacidade de reflexão e o espírito crítico, a fim de que possa apreender e compreender as contradições existentes na sociedade assumindo uma postura coerente em relação a ela.

Metodologia – fls. 19

O Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento, será realizado por meio de dois módulos, o núcleo comum e o núcleo diversificado. Estes módulos serão trabalhados através de recursos didáticos disponibilizados pela Escola, em aulas presenciais, semanalmente aos sábados. Em cada módulo, terão aulas teóricas e práticas, com exposições, leituras programadas, dinâmicas de grupo, dramatizações, discussões e análise crítica de textos indicados pelos professores, bem como seminários e outras formas de didática aplicada pelo professor em sua respectiva disciplina. Os discentes terão a oportunidade de ir a campo por meio de viagens técnicas e pelo estágio, praticar e vivenciar os aspectos apontados em sala. Desta forma, os discentes poderão realizar observações, pesquisas e avaliações com roteiros e recursos técnicos indicados pelos professores.

Horário, Vagas e Endereço – fls. 12-21

Horário de funcionamento: semanalmente aos sábados das 8h às 17h (com 1h de intervalo).

Serão oferecidas 30 vagas.

Endereço: Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, nº 40 – Jardim Aeroporto, Porto Ferreira/São Paulo.

Público Alvo – fls. 10-79

Baixado em diligência para que a Instituição revisse o público alvo, vez que não atendia ao disposto no § 5º, art. 3º, da Del. CEE nº 112/12, que estabelece:

§ 5º *A exigência para matrícula em cursos destinados à formação de professores de educação especial para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental será o diploma de graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior; para a formação de professores de educação especial para as séries finais do ensino fundamental e para o ensino médio será o diploma de licenciatura.*

Em resposta a Instituição manteve o público alvo encaminhado anteriormente, como descrito abaixo:

O curso é destinado aos profissionais de diversas áreas, pois, o tema alvo do curso é algo discutido em diversos âmbitos, como na área civil, sobre os direitos da pessoa com deficiência, na área de ciências biológicas e humanas, como por exemplo os profissionais de Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia, Medicina, Musicoterapia, Psicologia, Pedagogia, entre outros. Entretanto, como disposto no § 5º, art. 3º da Del. CEE nº 112/12, a exigência para a matrícula no referido curso é que os alunos tenham diploma de Licenciatura em Curso Superior.

Exigências para Matrícula – fls. 68

A Instituição informa que é necessário que os alunos tenham Diploma de Licenciatura.

Matriz Curricular – fls. 07

Núcleo Comum – 200 horas		
Tema/Disciplina	**C.H.**	**Docente/Titulação**
Histórico e Fundamentos da Educação Especial	24h	**1.**Keila Hellen Barbato Marcondes, **Doutor** em Educação Escolar – UNESP – fls. 13 **Especialização** em Psicopedagogia – USP **Graduação** em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial – DI - UNESP
Atendimento Educacional Especializado: Adaptação de Recursos e Desenho Universal	32h	**2**.Rita de Cássia de Oliveira Almeida, **Mestre** em Educação Especial – UFSCar – fls. 18

		Especialização em Atendimento Educacional Especial – UNESP **Graduação** em Pedagogia – UNIMEP
Didática no Ensino Superior e no Ensino Básico	24h	**3**.Eliane Mahl, **Doutor** em Educação Especial – UFSCar
Formação de Professores e Inclusão Escolar	24h	
Metodologia da Pesquisa	48h	**4**.Carolina Molena, **Mestre** em Psicologia – FFCL RP Graduação em Psicologia - FFCL RP
Desenvolvimento das Habilidades na fase infantil: Aprendizagem Motora	24h	**5**.Gabrielle Cristina Sanchez, **Mestre** em Educação Especial – UFSCar – fls. 19 **Especialização** em Fisiologia do Exercício – UFSCar **Experiência Profissional** Integrante do grupo de estudos Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito à Educação - Educação Especial - UFSCar
Avaliação na Educação Inclusiva: Procedimentos e Metodologias	24	**6**.Ana Lúcia Calbaiser da Silva, **Doutor** em Educação – UFSCar Graduação em Pedagogia – UFSCar
Núcleo Diversificado – 300 horas		
Transtorno Global do Desenvolvimento: Conceito e Definição	24h	**7.**Maria Clara de Freitas, **Doutor** em Psicologia – UFSCar – fls. 18 **Mestre** em Educação Especial – UFSCar
Processo de Ensino e Aprendizagem no Autismo: Leitura, Escrita e Comunicação	24h	
Aspectos Neurológicos do TGD	24h	**8.**Beatriz Coletti do Sacramento, **Mestre** em Educação Especial – UFSCar – fls. 16-17 **Graduação** em Psicologia – UNIMEP
Interação Social e Sexualidade: expressões e abordagens	12h	
Adaptações Curriculares no Ensino e Aprendizagem do Aluno com Autismo	24h	**9.** Alice Almeida Chaves de Resende, **Doutor** em Educação Especial – UFSCar – fls. 15 2017– atual: Professora voluntária do Departamento de Psicologia da UFSCar, leciona as seguintes disciplinas no Curso de Licenciatura em Educação Especial: 1. Ética e Educação Especial; 2. Estágio Supervisionado em Educação Especial I.
Análise do Comportamento Aplicada II	24h	
Elaboração de Material Pedagógico: Adaptação Curricular e de Recursos em Diferentes Abordagens Metodológicas	24h	**10**.Débora Corrêa Gonçalves, **Doutor** em Educação Especial – UFSCar – fls. 15
Análise do Comportamento Aplicada I	24h	**11.**Fernanda Castanho Calixto, **Doutor** em Psicologia – UFSCar – fls. 17 **Mestrado** em Análise do Comportamento - UEL **Especialização** em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo - UFSCar
Processo de Ensino e Aprendizagem no Autismo:	24h	**12.** Rafael Vilas Boas Garcia, **Mestre** em Psicologia – UFSCar – fls. 16

Matemática		**Doutorando** em Educação Especial – UFSCar **Especialização** em Neuropsicopedagogia com ênfase em Educação Inclusiva – FAFIPA **Especialização** em Atendimento de Alunos com NEE nas áreas de DI, DA – FATECE **Graduação** em Pedagogia com Ênfase em Educação Especial - FAAG
Processo de Ensino e Aprendizagem no Autismo: Habilidades sociais e Atividades de vida diária	24h	**13.**Ana Paula Aporta, **Mestre** em Educação Especial – UFSCar – fls. 16 **Doutoranda** em Educação Especial – UFSCar **Especialização** em Educação Especial e Inclusiva – UNESP **Formação Complementar** Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo - 6h - UFSCar Ensino de leitura para pessoas com autismo – 4 h - UNISEB
Experiência e Atendimento Individualizado: Participação da Família no processo de desenvolvimento.	24h	**14.**Fernanda Castanho Calixto, **Doutor** em Psicologia – UFSCar
Estimulação sensorial e Musicalização: Efeitos da música sobre a cognição e memória.	24h	**5.** Eder Ricardo da Silva, **Mestre** em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem – UNESP – fls. 17 **Especialização** em Educação Especial- e Inclusiva- FACITA **Aperfeiçoamento** em Treinamento na Área de Deficiência Mental/Múltipla - FAESP **Graduação** em Música - Habilitação em Educação Musical – USC **Formação Complementar** Autismo e Comunicação – 10h – IMESSM Práticas pedagógicas com alunos autistas incluídos no sistema regular- 8h – UNESP Problemas de comportamento: Prevenção e Manejo (: 8h - APAE-Bauru
Uso de jogos e brincadeiras para o desenvolvimento de habilidades do aluno com TGD: Papel do Profissional em Educação Física nos aspectos psicomotores.	24	**5**.Gabrielle Cristina Sanchez, **Mestre** em Educação Especial – UFSCar – fls. 19 **Especialização** em Fisiologia do Exercício – UFSCar **Experiência Profissional** Integrante do grupo de estudos Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito à Educação - Educação Especial - UFSCar
Estágio e TCC		
Estágio em Educação Especial: Transtornos Globais do Desenvolvimento	100h	**5**. Gabrielle Cristina Sanchez
Seminário de Conclusão de Curso	100h	**13.** Ana Paula Aporta

O corpo docente é composto por 14 professores, dentre eles, 07 são Doutores e 07 Mestres, contemplando o disposto na Deliberação CEE nº 112/12, que exige o grau de Mestre.

Na diligência foi solicitado à Instituição que encaminhasse o currículo *Lattes* dos docentes envolvidos no Curso, porém não foi atendida. A AT pesquisou na Plataforma *Lattes* todos os currículos para obter a formação dos docentes.

A Coordenação estará a cargo da Profª Gabrielle Cristina Sanchez, Mestre em Educação Especial pela UFSCar – fls. 10.

As ementas das disciplinas e bibliografias básica e complementar, estão nos autos de fls. 26 a 42.

Projeto de Estágio Supervisionado – fls. 20 - 44 – 57

No estágio curricular, o aluno deverá exercitar a habilidade de relacionar teoria e prática; observar e compreender a realidade da sala de aula e da organização escolar e/ou outros contextos educacionais no seu todo, desenvolvendo assim sua capacidade investigativa; definir questões/problemas relevantes que serão objeto específico, enquanto foco do estágio a ser realizado; elaborar proposta de ação exequível frente à realidade vivenciada no estágio com vistas à sua atuação profissional.

O estágio, enquanto atividade obrigatória inserida na programação didático-pedagógica do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento, destina-se à formação do profissional para atuar na área em uma perspectiva de prevenção ou intervenção.

Estruturado com carga horária de 100 horas, está programado nas seguintes atividades:

- 20 horas aula teóricas para elaboração do material e de relatórios;
- 80 horas de observação prática em escolas públicas ou privadas.

O Curso irá propor viagens técnicas ao longo das aulas para que os alunos tenham vivência prática da atuação profissional em diferentes contextos. As viagens ocorrerão aos sábados, em que não haverá aula do Curso, e/ou nos dias úteis, em que ocorrem os atendimentos em clínicas e instituições e, se possível, que a visitação dos alunos seja em grupo.

As referências bibliográficas encontram-se de fls. 26 a 42.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 25

O aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de monografia ou artigo e entregue até 60 dias após o término das aulas presenciais. Depois da avaliação e das orientações, o aluno contará com mais 30 dias para a entrega da versão final, em capa dura, acompanhado de CD.

Critérios de Seleção – fls. 24

O candidato deverá estar inscrito e aprovado no processo seletivo do Curso e comprovar a formação em nível superior (diploma de graduação).

Sistema de Avaliação – fls. 24

O aluno será avaliado por módulo, através de provas escritas e orais, trabalho de pesquisas, relatórios, elaboração de projetos, exercícios, excursões, seminários, resenhas de textos, exposições orais e outras formas. O professor a seu critério poderá promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse, que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais.

Frequência e Aprovação – fls. 24 - 25

Será aprovado o aluno que tiver frequência mínima de 75% das aulas e obtiver, nas disciplinas, média igual ou superior a 6,0 em cada módulo. Porém, para a aprovação no Curso o aluno deverá ter nota **igual ou superior a sete (7,0) e** frequência mínima de 75%.

Exigência para obtenção do Certificado - fls.25

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento, o aluno deverá ter cumprido todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso.

Considerações Finais

A Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira – ESPF é mantida pela Associação de Escolas Reunidas Ltda., oferta 11 cursos de graduação, entre eles o de Pedagogia. O sistema *e-Mec* indica que o Recredenciamento da Escola encontra-se em análise e que a Escola obteve IGC 3, no ano de 2016 e CI 4, em 2017. Foi baixado diligência para que a Instituição revisse o público alvo, que nos esclareceu que o público alvo está em consonância com a Deliberação CEE nº 112/2012, a qual exige licenciatura.

2. CONCLUSÃO

Com base na Deliberação CEE nº 112/2012 e em função da análise realizada no presente Parecer,

2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial: Transtornos Globais de Desenvolvimento, da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com trinta vagas, e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para realização na Sede da Instituição, na Rua Padre Nestor Cavalcante Maranhão, nº 40 – Jardim Aeroporto, Porto Ferreira/São Paulo.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, a Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira deverá remeter a este Conselho relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados nesse curso.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação desse Conselho.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

a) Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 31 de outubro de 2018.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 07 de novembro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente